



ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

OCS-BR / 2022



MANUAL DO SCGQ SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL
JUNHO/2022

CNPJ 43.739.008/0001-87

1 SUMÁRIO

1	SUMÁRIO.....	1
2	APRESENTAÇÃO.....	2
3	INTRODUÇÃO	5
4	PROCEDIMENTOS.....	7
5	ORGANIZAÇÃO	10
6	DESENVOLVIMENTO.....	11
	6.1 Planejamento.....	11
	6.2 Execução	11
	6.3 Produtos.....	12
	6.4 Análise Final	12
7	PROCEDIMENTOS DE GARANTIA DA QUALIDADE.....	14
8	REFERÊNCIAS.....	15
9	ANEXOS	16
	9.1 Anexo 1	16
	9.2 Anexo 2	17
	9.3 Anexo 3	18
	9.4 Anexo 4	21
	9.5 Anexo 5	22
	9.6 Anexo 6	23
10	CONCLUSÃO	25
11	EXPEDIENTE.....	26

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	1 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

2 APRESENTAÇÃO

Este Manual tem como objetivo orientar os auditores internos de qualidade da Ordem no processo de certificação da OCS-BR e dos seus entes supervisionados candidatos ao Selo de Qualidade da Ordem, estabelecer a sistemática do processo de controle e garantia da qualidade, definir os procedimentos necessários à sua realização e estabelecer as responsabilidades de cada agente envolvido.

O Manual do Sistema de Controle de Qualidade baseia-se nos preceitos previstos na ISO-9000 e prevê a disposição de procedimentos acerca dessa sistemática, além de servir de insumo alinhado ao Sistema de Avaliação de Desempenho das entidades supervisionadas, abrangendo os seguintes níveis de auditoria:

- Auditoria Interna – ou chamada de auditoria de primeira parte;
- Auditoria no fornecedor – ou chamada de auditoria de segunda parte;
- Auditoria externa – ou auditoria de terceira parte. Para fins de certificação para propósitos legais, regulamentares e similares das entidades supervisionadas.

A implantação das normas ISO na OCS-BR permite um nível de qualidade e credibilidade nas suas atividades sem precedentes, dentre as quais podemos citar:

- Atuação em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelos mercados diretamente relacionados com a corretagem de seguros;
- Melhoria da imagem da Ordem perante o mercado;
- Aumento da confiança dos seus membros e mercados relacionados;
- Melhoria contínua dos processos e serviços prestados pela Ordem;
- Redução dos custos operacionais;
- Colaboradores melhor treinados e qualificados;
- Definição de responsabilidades e maior envolvimento de todos nos processos da Ordem;
- Maior eficiência na identificação e solução de problemas;
- Auditorias externas realizadas por organismos idôneos e independentes;

A Norma ISO 19011 determina as diretrizes para auditoria de sistemas de gestão da qualidade e é aplicável a todas as organizações que necessitam planejar e conduzir auditorias internas ou externas, ou que pretendam gerenciar um programa de auditoria de qualidade.

Na norma consta os princípios básicos e as diretrizes para instituir, planejar, executar e documentar as auditorias do sistema de gestão da qualidade.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	2 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Os princípios que constam na norma têm como função tornar a auditoria uma ferramenta eficaz e confiável, em apoio às políticas e controles de gestão. As orientações sobre a gestão e realização dos programas de auditoria interna e externa, assim como a competência e a avaliação dos auditores estão descritas nesta norma, destacando-se os seguintes princípios:

a) **Integridade:** *O fundamento do profissionalismo*

Convém que os auditores e as pessoas que gerenciam um programa de auditoria:

- Desempenhem o seu trabalho eticamente, com honestidade e responsabilidade;
- Somente realizem atividades de auditoria se forem competentes para isso;
- Realizem o seu trabalho de maneira imparcial, isto é, mantenham-se justos e sem tendenciosidade em todas as suas interações;
- Desempenhem barreiras a quaisquer influências que possam ser exercidas sobre o seu julgamento enquanto estiverem realizando uma auditoria.

b) **Apresentação justa:** *a obrigação de reportar com veracidade e exatidão*

Convém que as constatações de auditorias e fiscalizações, conclusões de auditorias e relatórios de auditorias reflitam com veracidade e precisão as atividades de auditoria. Convém que as dificuldades e obstáculos encontrados durante a auditoria e não resolvidos por divergências de opiniões entre a equipe de auditoria e o auditado sejam reportados. Convém que a comunicação seja verdadeira, precisa, objetiva, em tempo hábil, clara e completa.

c) **Devido cuidado profissional:** *a aplicação de diligência e julgamento em auditoria*

Cabe que os auditores exerçam o devido cuidado de acordo com a importância da tarefa que eles executam e com a confiança neles depositada pelo cliente de auditoria e por outras partes interessadas. Um fator importante na realização do seu trabalho com devido cuidado profissional é ter a capacidade de fazer julgamentos ponderados em todas as etapas da auditoria.

d) **Confidencialidade:** *Segurança de informação*

É necessário que os auditores tenham discricção no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas obrigações. A informação de auditoria deve ser utilizada de forma ética, não objetivando ganhos pessoais para o auditor ou pelo cliente de auditoria, ou de uma maneira prejudicial para os legítimos interesses do auditado. Este conceito inclui o manuseio apropriado de informação sensível ou confidencial.

e) **Independência:** *a base para a imparcialidade da auditoria e objetividade das conclusões de auditoria*

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	3 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Convém que os auditores sejam independentes da atividade que está sendo auditada quando for praticável, e que ajam em todas as situações de um modo que esteja livres de tendenciosidade e conflitos de interesse. Deve-se manter a objetividade ao longo do processo de auditoria para assegurar que as constatações e conclusões das auditorias sejam baseadas apenas em evidências.

- f) **Abordagem baseada em evidência:** *o método racional para alcançar conclusões de auditoria confiáveis e reproduzíveis em um processo sistemático de auditoria*

As evidências de auditoria devem ser verificáveis e baseadas em amostras das informações disponíveis, uma vez que uma auditoria é realizada durante um período finito de tempo e com recursos finitos. O uso apropriado de amostragem está intimamente relacionado com a confiança que pode ser colocada nas conclusões da auditoria.

A emissão do Selo de Qualidade da Ordem baseia-se nos princípios estabelecidos pela ISO-9000 sendo emitida para as entidades candidatas mediante aprovação mínima contemplando os seguintes aspectos:

- a) **Gestão de Documentos** – A entidade deve dispor de estrutura necessária para gerir os documentos e sua rastreabilidade;
- b) **Gestão Financeira/Contábil** – A entidade dispõe de plano de contas, manual contábil e ferramentas analíticas para geração de DREs
- c) **Gestão da Carteira de Clientes** – A entidade dispõe de ferramentas de CRM que garantem a gestão adequada da carteira de clientes;
- d) **Qualificação Legal da Entidade** – A entidade encontra-se regular perante os órgãos fiscalizadores;
- e) **Capacitação do Pessoal** – A entidade mantém o seu quadro de pessoal treinado e atualizado de acordo com as suas atribuições;
- f) **Adequação à LGPD** – a entidade dispõe de sistemas que garantem a segurança e sigilo das informações a que tem acesso.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	4 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

3 INTRODUÇÃO

A auditoria consiste no exame efetuado em entidades supervisionadas direta e indiretamente, em funções, subfunções, programas, ações (projetos, atividades e operações especiais), áreas, processos, ciclos operacionais, serviços, sistemas, bem como sobre a guarda e aplicação de recursos pelos responsáveis, em relação aos aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, econômicos, patrimoniais e operacionais, assim como acerca da confiabilidade do sistema de controle interno.

O SCGQ é parte integrante do SGO e objetiva estabelecer e manter um sistema de controle da qualidade de suas auditorias apropriado às suas competências, de forma a responder aos seus riscos de qualidade.

As entidades supervisionadas devem se comprometer a adotar formalmente as normas aqui previstas, empreendendo ações para assegurar que todos os colaboradores em exercício na atividade de auditoria tenham conhecimento sobre o seu conteúdo e sua aplicação, além de implementar políticas e procedimentos de controle e asseguarção de qualidade das auditorias.

As políticas e os procedimentos de controle de qualidade devem estar em conformidade com as normas a fim de assegurar que as auditorias sejam realizadas com um nível de qualidade consistentemente elevado. Os procedimentos de controle e garantia da qualidade devem abranger questões tais como a direção, revisão e supervisão do processo de auditoria.

A implementação do sistema de controle e garantia da qualidade das auditorias é essencial para que a OCS-BR mantenha a reputação, a credibilidade e a capacidade de exercer suas competências.

Objetivando atender aos preceitos das Normas, a OCS-BR estabelece procedimentos para o controle e garantia da qualidade, por meio deste Manual, a fim de proporcionar um nível de segurança razoável de que seu pessoal cumpra as normas profissionais, além das exigências éticas, legais e regulamentares aplicáveis.

Os auditores devem realizar a auditoria em conformidade com normas profissionais de controle de qualidade. Para tanto, faz-se necessário assegurar a maior qualidade possível dos trabalhos auditoriais a fim de atender às demandas dos usuários, que desejam ter segurança sobre a confiabilidade e a relevância das informações que eles utilizam como base para a tomada de decisões. Para tanto, devem preparar documentação suficientemente detalhada que forneça compreensão clara do trabalho realizado, da evidência obtida e das conclusões alcançadas.

A documentação deve incluir a estratégia e o plano de auditoria, registrar os procedimentos executados, as evidências obtidas, apoiar a comunicação dos resultados e ser suficientemente

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	5 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

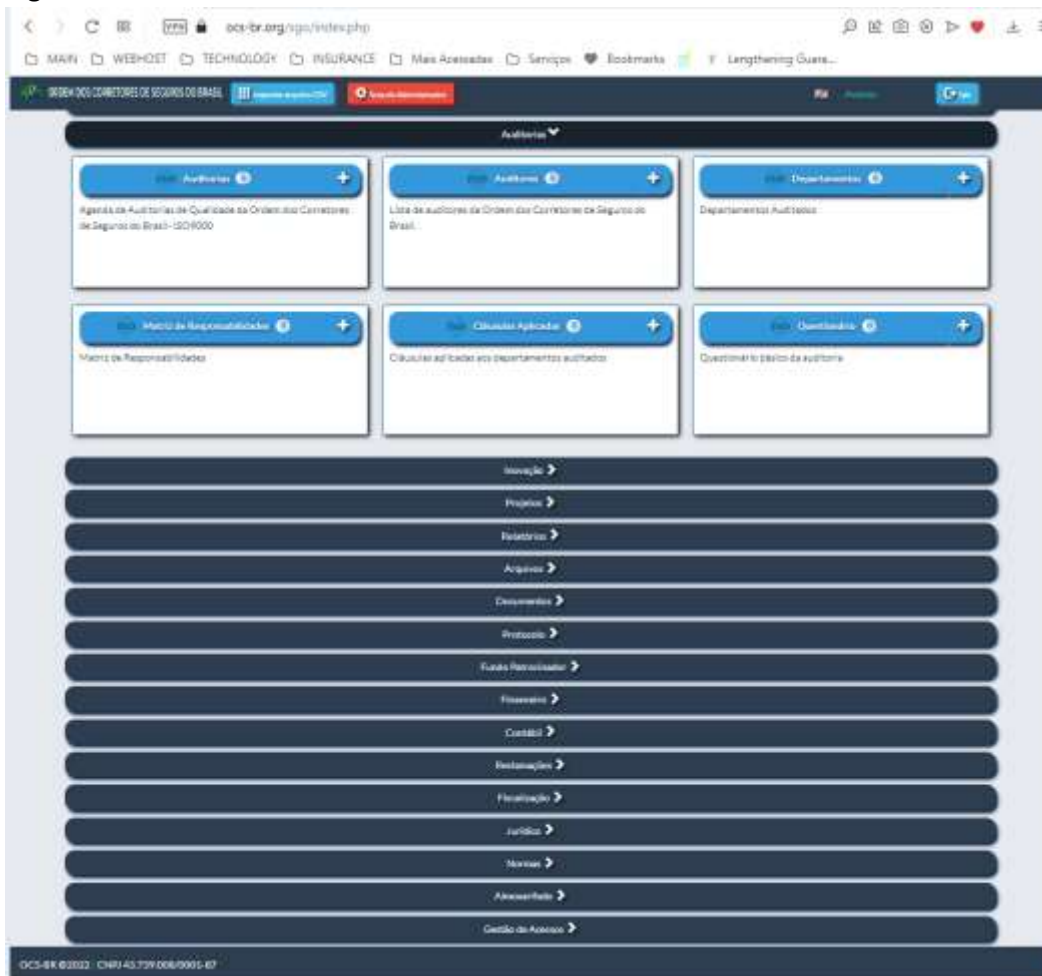
ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

detalhada para permitir a um auditor experiente, sem conhecimento prévio, entender o processo realizado e a lógica das conclusões obtidas na auditoria.

Portanto as auditorias devem fornecer informações baseadas em evidências suficientes e apropriadas, e os auditores devem executar procedimentos para reduzir ou administrar o risco de chegar a conclusões inapropriadas.

O fluxo do processo auditorial, representado na Figura 2, iniciado na fase de planejamento, passando pelas fases de execução, relatório e monitoramento, tem sua qualidade assegurada pelo Sistema de Controle e Garantia da Qualidade do SGO, que funciona como ferramenta retroalimentadora do ciclo auditorial.

Figura 1: Módulo do SCGQ

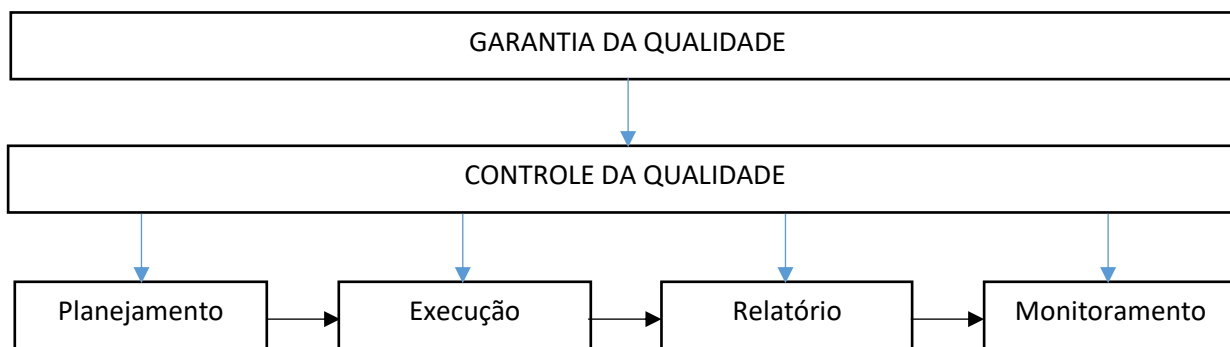


Fonte: OCS-BR

Figura 2: Fluxo do Processo de Auditoria

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	6 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.



Fonte: OCS-BR

4 PROCEDIMENTOS

O Controle de Qualidade é o conjunto de políticas, sistemas e procedimentos definidos para proporcionar adequada segurança de que os trabalhos alcancem seus objetivos, tenham excelência técnica e satisfaçam as normas e os padrões profissionais estabelecidos.

O controle de qualidade do processo de auditoria compreende as medidas tomadas para assegurar a alta qualidade de cada produto de auditoria. É executado como parte integrante do processo de auditoria. Para que um sistema de controle de qualidade seja eficaz, precisa fazer parte da estratégia, cultura, políticas e procedimentos da Ordem. Assim, a qualidade deve estar incorporada ao trabalho da entidade e à produção dos seus relatórios.

Exercido de forma concomitante, através do acompanhamento gerencial dos trabalhos, é um processo contínuo, a ser adotado em todas as fases da auditoria, devendo ser realizado pelo próprio auditor, pelo líder e pelo gerente, visando:

- garantir que os objetivos da auditoria sejam atingidos;
- identificar deficiências no desenvolvimento dos trabalhos e corrigi-las tempestivamente;
- verificar a necessidade de revisão ou de elaboração de documentos técnicos, que contenham orientações para a execução das atividades;
- identificar oportunidades de melhoria na condução de trabalhos futuros e evitar a repetição de deficiências;
- contribuir para o desenvolvimento de competências por meio da identificação de necessidades de treinamento;
- assegurar a qualidade dos relatórios de auditoria.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	7 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

As políticas e os procedimentos de controle de qualidade de uma entidade supervisionada devem estar em conformidade com normas profissionais, a fim de assegurar que as auditorias sejam realizadas com um nível de qualidade consistentemente elevado. Os procedimentos de controle de qualidade devem abranger questões tais como a direção, revisão e supervisão do processo de auditoria e a necessidade de consulta a fim de alcançar decisões em assuntos difíceis ou controversos.

O controle de qualidade será exercido inicialmente pelo auditor, responsável pela produção e inclusão da documentação de auditoria no Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGO), sendo a primeira revisão do trabalho de responsabilidade do líder, cabendo ao gerente exercer o controle de qualidade final. Quando o gerente participar do planejamento, execução e/ou relatório da auditoria, o controle de qualidade de seu trabalho será realizado pelo coordenador.

O controle de qualidade será realizado por meio do SGO, ambiente no qual todo o processo auditorial se desenvolve, não sendo consideradas informações que não estejam contidas em sua base de dados. O SGO possui por finalidade melhorar o controle, o acompanhamento e a execução das auditorias, por meio da automatização, padronização e racionalização dos procedimentos auditoriais. Para que se registrem no SGO os procedimentos adotados e as conclusões de cada um dos responsáveis pelo controle de qualidade, inicialmente cada auditor deverá registrar a conclusão sobre a qualidade do seu trabalho em formulário próprio (anexo 1).

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	8 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

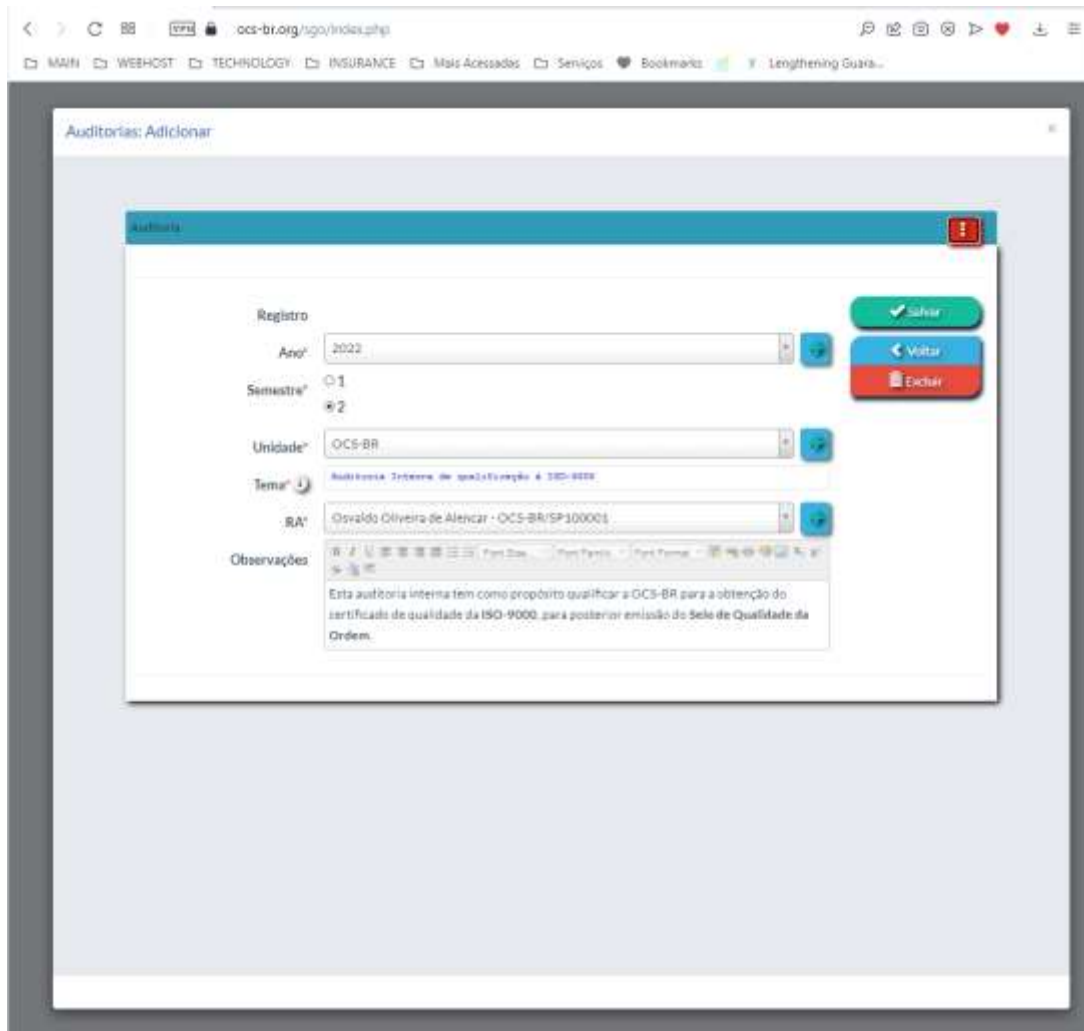


Figura 2: Registro de auditoria interna de qualidade

O líder de auditoria tem por atribuição específica, no que tange ao controle de qualidade, a revisão da documentação e dos achados da auditoria. Portanto analisará a documentação produzida pela equipe de auditoria, registrando em documento específico atrelado a cada programa sua conclusão acerca do trabalho executado (anexo 2), incluindo, quando necessário, a orientação para ajustes.

Antes do encerramento da Ordem de Serviço, o líder deverá preencher o checklist contido no Sistema (anexo 3), confrontando o resultado da sua análise com a conclusão emitida pelo auditor, no anexo 1, para então emitir a sua conclusão acerca da qualidade do trabalho.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	9 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

O gerente de auditoria tem por atribuições específicas, com relação ao controle de qualidade, revisar a elaboração do planejamento da auditoria, a seleção e/ou elaboração dos procedimentos, dos achados e do relatório de auditoria, realizados pelo líder, além de revisar toda a documentação de auditoria, confirmando a revisão realizada pelo líder.

Portanto, após o registro do controle pelo líder, o gerente revisará o trabalho efetuado em cada fase (organização, desenvolvimento e produtos), registrado em documento específico atrelado a cada programa de auditoria. Antes do encerramento da Ordem de Serviço, baseado na sua revisão e nas informações prestadas pelo líder através do checklist, o gerente emitirá a sua conclusão acerca da qualidade do trabalho (anexo 4).

A seguir, são apresentados os procedimentos referentes ao controle de qualidade, tendo em vista o modelo definido pelo SGO.

5 ORGANIZAÇÃO

Ao revisar a documentação referente à organização da auditoria, o líder e o gerente devem verificar se:

- i. a definição das áreas e subáreas estão alinhadas ao objetivo geral e à natureza da auditoria;
- ii. os programas padrão e os não padrão são adequados à natureza e às áreas e subáreas selecionadas;
- iii. os programas e os procedimentos definidos para o conhecimento do objeto são suficientes para oferecer subsídios para o planejamento da auditoria;
- iv. foram criados procedimentos adequados para os programas não padrão;
- v. os responsáveis pela aplicação dos programas selecionados foram definidos com base em critérios que se fundamentam a partir de suas expertises;
- vi. foram levados em consideração os recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais, bem como os riscos emergentes para realização das atividades planejadas.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	10 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

6 DESENVOLVIMENTO

6.1 PLANEJAMENTO

Ao revisar a documentação da fase de planejamento da auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:

- i. foram identificados o objeto a ser auditado, o tipo de auditoria e o cronograma de realização;
- ii. foram entendidos e avaliados o ambiente de controle e os controles internos pertinentes ao objeto da auditoria, envolvendo o conhecimento das rotinas e funções dos sistemas relacionados com as áreas potencialmente significantes ao objeto, visando verificar o seu grau de confiabilidade;
- iii. o resultado das análises foi suficiente para definir a extensão e a profundidade dos trabalhos;
- iv. foram avaliados os riscos (inerente, de controle e residual), incluindo: a avaliação da probabilidade de ocorrência, a forma como serão gerenciados, a definição das ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência ou mitigar seu potencial;
- v. foi considerado o risco de fraude;
- vi. foram identificados os critérios da auditoria;
- vii. foi definido o escopo da auditoria;
- viii. o objetivo da auditoria foi claramente definido;
- ix. foi avaliada a auditabilidade do objeto;
- x. foi realizado o acompanhamento das recomendações/determinações de auditorias anteriores;
- xi. os programas e procedimentos para a execução da auditoria foram definidos com o detalhamento que permita alcançar o objetivo.

6.2 EXECUÇÃO

Ao revisar a documentação da fase de execução da auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:

- i. todos os procedimentos planejados foram executados ou, nos casos em que alguns não o foram, a justificativa deve constar na documentação;
- ii. as evidências são suficientes, completas, pertinentes ao tema, relevantes e fidedignas (autenticidade, confiabilidade e exatidão da fonte);
- iii. os achados de auditoria são relevantes, objetivos e consistentes;
- iv. os achados de auditoria estão fundamentados por evidências;

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	11 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

- v. os achados de auditoria estão devidamente registrados em documentação de auditoria e são compostos por condição, critério, causa, efeitos, opinião do gestor, conclusão e recomendação;
- vi. os achados de auditoria foram submetidos a comentários do gestor, antes da elaboração do relatório final.

6.3 PRODUTOS

Ao revisar a documentação dos produtos da auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:

- i. o plano de auditoria, incluindo o cronograma, está devidamente documentado e aprovado pelo gerente da auditoria, inclusive suas modificações;
- ii. a matriz de planejamento segue o modelo da OCS-BR permitindo a visualização da estratégia a ser conduzida na fase de execução;
- iii. relatório da auditoria atende ao modelo adotado pela OCS-BR;
- iv. o relatório da auditoria apresenta os seguintes elementos: título, destinatário, escopo, período abrangido, identificação ou descrição do objeto, critérios, identificação das normas de auditoria aplicadas, resumo do trabalho executado, achados, conclusão/parecer, opinião do auditado, recomendações, data e assinatura;
- v. o relatório de auditoria identifica os seus usuários;
- vi. o relatório abrange informações que tenham respaldo em evidências suficientes e apropriadas, e apresenta achados objetivos e contextualizados;
- vii. a matriz de achados segue o modelo da OCS-BR e contempla os principais achados fundamentados na documentação da auditoria;
- viii. a matriz de responsabilidades segue o modelo da OCS-BR e contempla os principais achados;
- ix. todas as recomendações de auditoria foram escritas de forma clara e concisa e são dirigidas aos responsáveis pelo seu cumprimento.

6.4 ANÁLISE FINAL

Ao revisar a documentação de auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:

- i. está devidamente organizada;
- ii. está referenciada de modo a ser entendida a sua lógica;
- iii. foram utilizadas folhas subsidiárias, quando necessário;
- iv. foram utilizados os tiques necessários para registro das análises efetuadas;

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	12 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

- v. foram incluídos os anexos necessários à execução do trabalho, bem como sua análise em folha mestra e/ou subsidiária, devidamente referenciada;
- vi. foi estabelecida comunicação ao longo do processo e indicado o status de atendimento de todas as solicitações;
- vii. foram documentadas questões difíceis ou controversas (ex: necessidade de peritos);
- viii. todas as diferenças de opinião da equipe foram documentadas;
- ix. foi suficientemente detalhada para permitir que um auditor, sem nenhum contato prévio com a auditoria, entenda:
 - x. a relação entre o objeto, os critérios, o escopo, a avaliação de riscos, a estratégia e o plano de auditoria, além da natureza, período e extensão dos resultados dos procedimentos executados;
 - xi. as evidências de auditoria obtidas para respaldar a conclusão, parecer ou relatório do auditor; e
 - xii. a linha de raciocínio sobre todos os assuntos significativos, além das respectivas conclusões;
- xiii. foi elaborada antes da emissão do relatório, completa e suficientemente detalhada, a fim de permitir a um auditor experiente identificar qual o trabalho realizado para chegar aos achados, conclusões e recomendações da auditoria;
- xiv. considerou a materialidade em todas as fases do processo de auditoria.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	13 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

7 PROCEDIMENTOS DE GARANTIA DA QUALIDADE

A avaliação periódica do processo de auditoria deve ser executada por pessoas independentes, ou seja, que não participaram do processo de auditoria avaliado. O processo de avaliação deve abranger o exame de uma amostra de auditorias concluídas que represente todo o conjunto de auditorias realizadas em cada entidade supervisionada.

A Garantia da Qualidade será realizada pelo Comitê de Garantia da Qualidade, constituído por três colaboradores da atividade controladora, com expertise comprovada, que não tenham participado do processo auditorial.

O Comitê selecionará os trabalhos a serem analisados utilizando o critério de amostragem não probabilística. A cada período serão selecionadas, pelo menos, sete auditorias concluídas, de forma aleatória, uma de cada Coordenadoria de Controle Externo (CCE), havendo rodízio entre as gerências. Devem ser escolhidas, sempre que possível, por tipo de auditoria (conformidade, operacional ou financeira), bem como auditorias concomitante e a posteriori.

Ao Comitê caberá revisar todos os procedimentos registrados pelo Controle de Qualidade no SGO para, ao final, emitir a Declaração de Garantia da Qualidade, registrando seu parecer final em formulário próprio no referido sistema (anexo 5).

A Declaração qualificará o nível de excelência do trabalho realizado, especificamente no que concerne à aderência às Normas de Auditoria, utilizando a classificação definida no Quadro 1.

Quadro 1 - Nível de excelência da auditoria

Nível de Excelência	Aderência às Normas de Auditoria(%)
A	≥ 75% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist
B	≥ 50% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist
C	≥ 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist
D	< 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist

Fonte: Elaboração própria

Este Comitê apresentará, ainda, o resultado dos seus trabalhos através de relatórios encaminhados ao superintendente técnico, a quem caberá enviá-los ao coordenador de Controle Externo correspondente, bem como adotar outras medidas cabíveis, considerando as recomendações apresentadas para melhoria da qualidade nas auditorias subsequentes.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	14 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

8 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON): Resolução nº 10/2018. in: <http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Resolucao-Atricon-10-2018-Diretrizes-3219-NBASP.pdf>

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno - Estrutura Integrada (Tradução livre do original em inglês): Sumário Executivo. Instituto dos Auditores Internos do Brasil: 2013. in: http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/coso/COSO_ICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	15 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

9 ANEXOS

9.1 ANEXO 1

Conclusão do Auditor

Declaro que os trabalhos por mim realizados foram conduzidos com o zelo profissional requerido, de acordo com as Normas de Auditoria da OCS-BR tendo sido adotados os procedimentos de revisão e controle necessários a fim de assegurar que esta auditoria tenha o nível de qualidade consistentemente elevado, considerando que foram realizados os seguintes procedimentos:

- referência dos documentos de modo a ser entendida a sua lógica;
- utilização das folhas subsidiárias, quando necessário;
- utilização dos tiques para registro das análises efetuadas;
- inclusão de anexos, bem como sua análise em folha mestra e/ou subsidiária, devidamente referenciada;
- registro da comunicação estabelecida ao longo do processo, indicando seu status de realização/atendimento;
- registro das questões difíceis ou controversas (ex: necessidade de peritos);
- registro das diferenças de opinião da equipe;
- detalhamento suficiente para permitir que um auditor, sem nenhum contato prévio com a auditoria, entenda:
 - a) a relação entre o objeto, os critérios, o escopo, avaliação de controles internos, a estratégia, o plano de auditoria, a natureza, período e extensão dos resultados dos procedimentos executados;
 - b) as evidências de auditoria obtidas para respaldar a conclusão, parecer ou relatório do auditor;
- elaboração completa e suficientemente detalhada da documentação a fim de permitir a um auditor experiente identificar qual o trabalho realizado para chegar aos achados, conclusões e recomendações da auditoria; 21 Considerações: Assinatura eletrônica do auditor
- elaboração do relatório precedida do registro e análise da documentação;
- registro da justificativa dos procedimentos não aplicados.

Considerações

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	16 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

9.2 ANEXO 2

A execução do programa de auditoria _____ foi por mim revisada, estando as informações, análises e conclusões devidamente registradas, com o detalhamento suficiente para o entendimento do objetivo proposto.

ou

A execução do programa de auditoria _____ foi por mim revisada, estando as informações, análises e conclusões devidamente registradas, com o detalhamento suficiente para o entendimento do objetivo proposto, devendo ser realizados os seguintes ajustes:

Assinatura eletrônica do líder de auditoria

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	17 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

9.3 ANEXO 3

Checklist (líder da auditoria)

1. Organização			
Ao revisar a documentação referente à organização da auditoria, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	N/A
1.1 a definição das áreas e subáreas estão alinhadas ao objetivo geral e à natureza da auditoria;			
1.2 os programas padrão e os não padrão são adequados à natureza e às áreas e subáreas selecionadas;			
1.3 os programas e os procedimentos definidos para o conhecimento do objeto são suficientes para oferecer subsídios para o planejamento da auditoria;			
1.4 foram criados procedimentos adequados para os programas não padrão;			
1.5 os responsáveis pela aplicação dos programas selecionados foram definidos com base em critérios que se fundamentam a partir de suas expertises;			
1.6 foram levados em consideração os recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais, bem como os riscos emergentes para realização das atividades planejadas.			
2. Desenvolvimento			
a. Planejamento			
Ao revisar a documentação da fase de planejamento da auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	N/A
2.1 foi identificado o objeto a ser auditado, o tipo de auditoria e o cronograma de realização;			
2.2 foram entendidos e avaliados o ambiente de controle e os controles internos pertinentes ao objeto da auditoria, envolvendo o conhecimento das rotinas e funções dos sistemas relacionados com as áreas potencialmente significantes ao objeto, visando verificar o seu grau de confiabilidade;			
2.3 o resultado das análises foi suficiente para definir a extensão e a profundidade dos trabalhos;			
2.4 foram avaliados os riscos (inerente, de controle e residual), incluindo: a avaliação da probabilidade de ocorrência, a forma como serão gerenciados, a definição das ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência ou mitigar seu potencial;			
2.5 foi considerado o risco de fraude;			

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
	ocs-br.org	CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	18 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

2.6 foram identificados os critérios da auditoria;			
2.7 foi definido o escopo da auditoria;			
2.8 o objetivo da auditoria foi claramente definido;			
2.9 foi avaliada a auditabilidade do objeto;			
2.10 foi realizado o acompanhamento das recomendações/determinações de auditorias anteriores;			
2.11 os programas e procedimentos para a execução da auditoria foram definidos com o detalhamento que permita alcançar o objetivo.			
b. Execução			
Ao revisar a documentação da fase de execução da auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	N/A
2.12 todos os procedimentos planejados foram executados ou, nos casos em que alguns não foram, a justificativa consta na documentação;			
2.13 as evidências são suficientes, completas, pertinentes ao tema, relevantes e fidedignas (autenticidade, confiabilidade e exatidão da fonte);			
2.14 os achados de auditoria são relevantes, objetivos e consistentes;			
2.15 os achados de auditoria estão fundamentados por evidências;			
2.16 os achados de auditoria estão devidamente registrados em documentação de auditoria e são compostos por condição, critério, causa, efeitos, opinião do gestor, conclusão e recomendação;			
2.17 os achados de auditoria foram submetidos a comentários do gestor, antes da elaboração do relatório final.			
3. Produtos			
Ao revisar a documentação dos produtos da auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	N/A
3.1 o plano de auditoria, incluindo o cronograma, está devidamente documentado e aprovado pelo gerente da auditoria, inclusive suas modificações;			
3.2 a matriz de planejamento segue o modelo da OCS-BR permitindo a visualização da estratégia a ser conduzida na fase de execução;			
3.3 o relatório da auditoria atende ao modelo adotado pela OCS-BR;			
3.4 o relatório da auditoria apresenta os seguintes elementos: título, destinatário, escopo, período abrangido, identificação ou descrição do objeto, critérios, identificação das normas de auditoria aplicadas, resumo do trabalho executado, achados, conclusão/parecer, opinião do auditado, recomendações, data e assinatura;			
3.5 o relatório de auditoria identifica os seus usuários;			

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	19 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

3.6 o relatório abrange informações que tenham respaldo em evidências suficientes e apropriadas, e apresenta achados objetivos e contextualizados;			
3.7 a matriz de achados segue o modelo da OCS-BR e contempla os principais achados fundamentados na documentação da auditoria;			
3.8 a matriz de responsabilização segue o modelo da OCS-BR e contempla os principais achados;			
3.9 todas as recomendações de auditoria foram escritas de forma clara e concisa e são dirigidas aos responsáveis pelo seu cumprimento.			
4. Análise final			
Ao revisar a documentação de auditoria, o auditor, o líder e o gerente devem verificar se:	S	N	NA
4.1 está referenciada de modo a ser entendida a sua lógica;			
4.2 foram utilizadas folhas subsidiárias, quando necessário;			
4.3 foram utilizados os tiques necessários para registro das análises efetuadas;			
4.4 foram incluídos os anexos necessários à execução do trabalho, bem como sua análise em folha mestra e/ou subsidiária, devidamente referenciada;			
4.5 foi estabelecida comunicação ao longo do processo e indicado o status de atendimento de todas as solicitações;			
4.6 foram documentadas questões difíceis ou controversas (ex: necessidade de peritos);			
4.7 todas as diferenças de opinião da equipe foram documentadas;			
4.8 foi suficientemente detalhada para permitir que um auditor, sem nenhum contato prévio com a auditoria, entenda:			
4.8.1 a relação entre o objeto, os critérios, o escopo, a avaliação de riscos, a estratégia e o plano de auditoria, e a natureza, período e extensão dos resultados dos procedimentos executados;			
4.8.2 as evidências de auditoria obtidas para respaldar a conclusão, parecer ou relatório do auditor.			
4.8.3 a linha de raciocínio sobre todos os assuntos significativos, além das respectivas conclusões;			
4.9 foi elaborada antes da emissão do relatório, completa e suficientemente detalhada, a fim de permitir a um auditor experiente identificar qual o trabalho realizado para chegar aos achados, conclusões e recomendações da auditoria;			
4.10 considerou a materialidade em todas as fases do processo de auditoria.			

Considerações

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	20 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

9.4 ANEXO 4

Conclusão do líder

Declaro que os trabalhos realizados pela equipe de auditoria foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria da OCS-BR tendo sido adotados os procedimentos de controle necessários a fim de assegurar que esta auditoria tenha o nível de qualidade consistentemente elevado.

ou

Declaro que os trabalhos realizados pela equipe de auditoria foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria da OCS-BR tendo sido adotados os procedimentos de controle necessários a fim de assegurar que esta auditoria tenha o nível de qualidade consistentemente elevado, exceto quanto:

Considerações

Assinatura eletrônica do líder de auditoria

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	21 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

9.6 ANEXO 6

Declaração de Garantia da Qualidade

A Resolução nº46/2019, que aprovou a Sistemática de Controle e de Garantia da Qualidade das Auditorias no âmbito da OCS-BR estabelece que a Garantia da Qualidade será realizada pelo Comitê de Garantia da Qualidade, constituído por três servidores da atividade controladora, com expertise comprovada que não participaram do processo auditorial.

O processo de garantia da qualidade foi realizado no período de ____ a ____ de _____ de 20____, pelo Comitê de Garantia da Qualidade, constituído pelos auditores, designados pelo Ato nº ____/20____, a seguir relacionados:

- a)
- b)
- c)

O Comitê selecionou a OSE nº____/20__ baseado nos critérios estabelecidos pelo Manual do Sistema de Controle e Garantia da Qualidade das Auditorias, aprovado pela Resolução nº ____ de __/__/__.

As responsabilidades do Comitê consistiram no exame das informações constantes do Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGO), e o controle de qualidade exercido pela equipe, líder e gerente da auditoria (anexos 1 a 4), em conformidade com as normas de auditoria, em especial as Normas de Auditoria da OCS-BR

Essa Declaração qualifica o nível de excelência do trabalho realizado, especificamente no que concerne à aderência às Normas de Auditoria utilizando a classificação definida no quadro a seguir:

Quadro 1- Nível de excelência da auditoria

Nível de Excelência	Aderência às Normas de Auditoria(%)
A	≥ 75% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist
B	≥ 50% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist
C	≥ 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist
D	< 25% de atendimento aos critérios estabelecidos no checklist

Fonte: Manual do Sistema de Controle e Garantia da Qualidade das Auditorias

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	23 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Principais Observações:

Conclusão

Ao final dos referidos trabalhos, o Comitê expede esta Declaração, conceituando com o nível de excelência: _____.

Assinatura eletrônica do comitê de auditoria

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	24 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

10 CONCLUSÃO

A qualidade na prestação de serviços e disponibilidade de produtos deve despontar como principal fator para a satisfação e tranquilidade tanto dos profissionais corretores de seguros quanto dos demais mercados que dependem da sua atuação.

A Ordem almeja com esta obra estar contribuindo para que a atividade do corretor de seguros seja cada vez mais aprimorada e assim poder trazer maiores benefícios para toda a categoria, entidades representadas e em especial para o Mercado Consumidor.

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	25 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

11 EXPEDIENTE

Colaboradores	Unidades
Oswaldo Oliveira de Alencar - Diretor-Presidente	OCS-BR/SP - Unidade Estadual São Paulo, SP
Josué Lolli - 1º Vice-Presidente	OCS-BR/SP-SR43 - Unidade Sub-Regional Mogi Mirim, SP
Leonardo Henri Fialho de Mello - 3º Vice-Presidente	OCS-BR/DF - Unidade Estadual Brasília, DF
Ivandel Valdir Moraes de Brito - Diretor de Fiscalização	OCS-BR/SC-03 - Unidade Regional Chapecó, SC
Mauricio Benedito Petraglia Junior - Diretor de Julgamentos	OCS-BR/MT - Unidade Estadual Cuiabá, MT
Laercio Rochelle - Diretor Técnico	OCS-BR/PR - Unidade Estadual Curitiba, PR
Marco Antonio da Silva – Ouvidor	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Jorge Luis Zanon - Diretor-Administrativo	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Anesca Figueiredo Vilela - Diretora-Financeira	OCS-BR/MG - Unidade Estadual Belo Horizonte, MG
Alexandre Moreira da Silva - Vice-Diretor Financeiro	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Eduardo Costa Viveiros - Diretor Social	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Gilton Augusto Paiva dos Santos - Superintendente Região 1	OCS-BR/AM - Unidade Estadual Manaus, AM
Andre Luis Maciel de Souza - Superintendente Região 2	OCS-BR/PE - Unidade Estadual Recife, PE
Leonardo Henri Fialho de Mello - Superintendente Região 3	OCS-BR/DF - Unidade Estadual Brasília, DF
Marcelo Matos Akl - Superintendente Região 4	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Jean Carlo de Oliveira - Superintendente Região 5	OCS-BR/SC-0102 - Unidade Sub-Regional São Bento do Sul, SC
Roberta Anastacio de Oliveira - Assistente de Marketing	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Sérgio Luiz Hoeflich - Reitor	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
Bruno Gibim Shimura - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR - Unidade Nacional São Paulo, SP
José Rivaldo Brigido - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/SE - Unidade Estadual Aracaju, SE
Josenilda Santos Alexandre Moreira - Corretora-Delegada Estadual	OCS-BR/MA - Unidade Estadual São Luís, MA
Luis Henrique Bueno de Oliveira - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/RS - Unidade Estadual Porto Alegre, RS
Oswaldo Baptista Neto - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/MS - Unidade Estadual Campo Grande, MS
Rochester de Vasconcelos Caboi - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/RJ-SR05 - Unidade Sub-Regional Belford Roxo, RJ
Sidney Florentino dos Santos - Corretor-Delegado Estadual	OCS-BR/PE - Unidade Estadual Recife, PE
Denys Williams Bento - Corretor Sub-Delegado Estadual	OCS-BR/MS - Unidade Estadual Campo Grande, MS
Amanda Bizarro da Rocha - Corretora-Delegada Regional	OCS-BR/SP-RE06 - Unidade Regional Santos, SP
Caio Henrique G Pereira - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/SP-RE01 - Unidade Regional Campinas, SP
Christian Albornoz dos Santos - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/RS-03 - Unidade Regional Pelotas, RS

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
ocs-br.org		CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	26 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.

ORDEM DOS CORRETORES DE SEGUROS DO BRASIL

Dayana Pereira Barcellos - Corretora-Delegada Regional	OCS-BR/RJ-01 - Unidade Regional Campos dos Goytacazes, RJ
Francesco Scavone - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/SP-RE04 - Unidade Regional Sorocaba, SP
Joab dos Santos Silva - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/BA-03 - Unidade Regional Itabuna, BA
Mozart Martins de Rezende Filho - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/MG-01 - Unidade Regional Uberlândia, MG
Rafael Guerra Lima - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/BA-02 - Unidade Regional Vitória da Conquista, BA
Rodrigo Silva de Faria - Corretor-Delegado Regional	OCS-BR/MG-02 - Unidade Regional Juiz de Fora, MG
Giovanni Cezimbra Balen - Corretor Sub-Delegado Regional	OCS-BR/SC-03 - Unidade Regional Chapecó, SC
José Wanderley Araujo de Sousa - Corretor Sub-Delegado Regional	OCS-BR/BA-03SD06 - Unidade Sub-Distrital Floresta Azul, BA
Arnaldo Leonel da Pieve Salbego - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/SP-SR38 - Unidade Sub-Regional São Caetano do Sul, SP
Gilmar Barcellos de Freitas - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/SC-SR01 - Unidade Sub-Regional São José, SC
Marco Antonio Kuntz Junior - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/MG-0202 - Unidade Sub-Regional Ubá, MG
Nerval Timótheo - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/MG-1204 - Unidade Sub-Regional São Lourenço, MG
Vagner Soares Beserra - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/RO - Unidade Estadual Porto Velho, RO
Vasco Jose Frauzino Pereira Junior - Corretor-Delegado Sub-Regional	OCS-BR/GO-SR13 - Unidade Sub-Regional Morrinhos, GO
Telmesson Villar Ruas - Corretor-Delegado Distrital	OCS-BR/MG-100101 - Unidade Distrital Paraisópolis, MG

Datas		Título do Documento	Controle	
Emissão	30/06/2022	SISTEMA DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE	Netcode	OOA
Edição	09/07/2022		Versão	01
Link	https://ocs-br.org/sgo/docs/ocsbr_qualidade_rev01.pdf		Código	MA12-0002
	ocs-br.org	CNPJ 43.739.008/0001-87	Página	27 / 27

Este documento pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte.